



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 059/2024**

**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**

**Nº 001146/2024**

**14/05/2024 - 15:14:55**

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº059/2024

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 102/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LL VERSATIL LTDA”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública abaixo, para atuar como fiscal do Contrato nº 102/2024 – Contrato do saldo da Ata de Registro de Preços nº 152/2024, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0054/2023 – Processo Licitatório nº 026128/2022 – Processo Administrativo nº 12082/2024 - ID Cidades – TCEES: 2023.058E.060005.02.0003, que visa a “aquisição de materiais para o departamento de segurança do trabalho”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LL VERSATIL LTDA**.

I – **SARA MARVILA PEREIRA**, Engenheira de Segurança do Trabalho contratada por tempo determinado, para exercer a função de fiscal técnico;

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

**CERTIDÃO**  
 Portaria Semobh nº  
 059/2024  
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,  
 com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
 Em: 14 / 05 / 2024  
 Servidor: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Presidente Kennedy-ES; 14 de maio de 2024

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**

**CERTIDÃO**  
 Certifico que Portaria Semobh  
 nº 059/2024  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
 Municipal com redação dada pela emenda nº 014  
 De 09/05/2019  
 Data: 14 / 05 / 2024  
 Servidor(a): *[Assinatura]*  
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy